

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.810

João Pessoa - Sexta-Feira, 01 de Maio de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 35.838 de 30 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5°, inciso III, da Lei n° 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com os artigos 1° e 2°, da Lei n° 10.445, de 30 de março de 2015, e com o artigo 19, do Decreto n° 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1552/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 550.000.00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO 32.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	100	550.000,00
TOTAL			550.000.00

Art. 2° - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 2°, parágrafo único, da Lei n° 10.445, de 30 de março de 2015, conforme discriminação a seguir:

39.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA 39.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.0999.9996.0287- RESERVA PARA ATENDIMENTO DO ART. 166, § 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	9999	100	550.000,00
TOTAL			550,000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2015; 127° da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orcamento, Gestão e Financia

Decreto n° 35.839 de 30 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTA-ÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo parágrafo único do artigo 5° c/c o inciso IV do *caput* do mesmo artigo, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1473/2015,

 $\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.688.223,25** (dez milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA 24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

	Especincação	Natureza	Fonte	valor
14.422.5253.1591.0287-	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESTABELECIMENTOS			
	PENAIS	4490	151	10.688.223,25
	TOTAL			10.688.223,25

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Operação de Crédito contraída pelo Estado da Paraíba junto ao BNDES, através do Contrato de Financiamento nº 12.2.0715.1 – BNDES-Estados, em relação aos recursos da Contrapartida dos Contratos de Repasse nºs 778002/778003/2012-MINISTÉRIO DA JUSTIÇA-MJUSTIÇA/CAIXA, firmados entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Justiça, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, creditados na conta nº 12.358-7, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

TÁBEIO HANDEL PESSOA

Decreto nº 35.840 de 30 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTA-ÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5°, inciso I, da Lei n° 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto n° 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1473/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 17.160.000,00** (dezessete milhões, cento e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA 24.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5253.1591.0287-	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS	4490	158	17.160.000,00
	TOTAL			17.160.000.00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2014, em relação aos recursos dos Contratos de Repasse nºs 778002/778003/2012-MINISTÉRIO DA JUSTIÇA-MJUSTIÇA/CAIXA, firmados entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Justiça, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, creditados nas contas nºs 006.00647142-4 e 006.00647141-6, da Caixa Econômica Federal – CEF, respectivamente, publicados no Diário Oficial da União, de 17 de janeiro de 2013, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBEIO HANDEL PESSOA ecretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Ato Governamental nº 2.181

João Pessoa, 30 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, R E S O L V E exonerar, a pedido, THIAGO RODRIGUES TORRES DE ME-DEIROS, matrícula nº 171.347-7, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Assistência Escolar

Ato Governamental n° 2.182

Integrada da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CGF-1.

João Pessoa, 30 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear JOSÉ ELI BERNANDES PORTELA para ocupar o cargo de provimento em Gerente Executivo de Assistência Escolar Integrada da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CGF-1.

Ato Governamental nº 2.183

João Pessoa, 30 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei n° 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória n° 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear THIAGO RODRIGUES TORRES DE MEDEIROS para ocupar o cargo de provimento em Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 2.184

João Pessoa, 30 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ANTONIO MACHADO CAVAL-CANTI DE ALBUQUERQUE FILHO, nomeado para o cargo de Gerente Operacional de Apoio a Micro e Pequenas Empresas, através do AG 2139, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de abril de 2015.

Ato Governamental nº 2.185

João Pessoa, 30 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear ANTONIO DE ALBUQUERQUE MACHADO FILHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Apoio a Micro e Pequenas Empresas, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.186

João Pessoa, 30 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ALEXANDRE MACEDO DE ALBUQUER-QUE, matrícula nº 174.382-1, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.187

João Pessoa, 30 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear ALEXANDRE MACEDO DE ALBUQUERQUE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria Executiva de Empreendedorismo, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.188

João Pessoa, 30 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no artigo 23, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e de acordo com o Parecer nº 506/2015/ASJUR-SEAD, constante no Processo nº 15.001.396-5/SEAD;

R E S O L V E conceder Reversão ao serviço ativo o servidor PEDRO ALVES



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes SUPERINTENDENTE Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho

DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

TEIXEIRA, Agente de Investigação, matrícula nº 127.316-7, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.189

João Pessoa, 30 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no artigo 23, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e de acordo com o Parecer nº 505/2015/ASJUR-SEAD, constante no Processo nº 15.001.211-0/SEAD;

R E S O L V E conceder Reversão ao serviço ativo o servidor ELIOMAR SANTA ROSA FARIAS, Agente de Investigação, matrícula nº 54.268-7, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental Nº 2.190

João Pessoa-PB, 30 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4°, alínea "b", 10, alínea "c", 20, parágrafo único, da Lei n° 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto n° 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de MERECIMENTO, ao Posto de CORONEL da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2015, o Tenente-Coronel QOC, Matrícula 518.608-1, PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS.

Ato Governamental Nº 2.191

João Pessoa-PB, 30 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4°, alínea "b", 10, alínea "c", 20, parágrafo único, da Lei n° 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto n° 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de MERECIMENTO, ao Posto de CORONEL da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2015, o Tenente-Coronel QOC, Matrícula 519.300-1, JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 286/SEAD.

João Pessoa, 30 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, c/c com o art. 3º, inciso V da Lei nº 8.186/2007, e art. 4º, inciso XXVI, da Lei Complementar nº 87/2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15007655-0/SEAD

no Processo nº 15007655-0/SEAD,
RESOLVE autorizar a cessão para a Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba,
do Major PM DINAMERICO GOMES JUNIOR, matrícula nº 520.311-2, e do Major PM EDMILSON
LINS DE LUCENA, matrícula nº 520.273-6, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 287/SEAD.

João Pessoa, 30 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, c/c com o art. 3º, inciso V da Lei nº 8.186/2007, e art. 4º, inciso XXVI, da Lei Complementar nº 87/2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15007767-0/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, do Major PM RIVALDO GOMES VIEIRA NETO, matrícula nº 524.538-9, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 288/SEAD.

João Pessoa, 30 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, \$1º, inciso IV da Constituição do Estado, c/c com o art. 3º, inciso V da Lei nº 8.186/2007, e art. 4º, inciso XXVI, da Lei Complementar nº 87/2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15007770-0/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do PM JURAILTON SOUZA SUASSUNA, matrícula nº 525.111-7, até ulterior deliberação.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

PORTARIA Nº 013/2015/GS/IASS.

João Pessoa, 17de abril de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980.

Nomear ARIGERLI MENDES SOARES BARRETO, para exercer o Cargo em

Comissão de Agente da 4ª Região Assistencial - Cajazeiras, símbolo C-3, deste Instituto.

Publicada no D.O. de 23/04/2015

Republicada por Incorreção.

LOCULIA FOLLOS LAURA MARIA FARIAS BÁRBOSA Diretora Superintendente

RESENHA Nº 0011/2015/GS/IASS

Expediente do Dia: 27/04/2015

A Diretora Superintendente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, item V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto de nº 5.187, datado de 16.01.1971, combinado com o art. 5º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de nº 8.687, datado de 09.09.1980, **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO** DE LICENÇA ESPECIAL NÃO USUFRUÍDA EM TEMPO DE SERVIÇO, de acordo com o Art. 40, § 10 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20 de 16/12/1998.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
0431/15	Maria de Fátima Cavalcanti Cruz	612.498-4	01/07/1987 a 01/07/1997	360

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA Nº 014/15-IMEO/PB/DS

João Pessoa, 16 de abril de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E

QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar MATEUS DE SOUSA DELGADO, matrícula nº 957-1, da

função gratificada de Gerente do Núcleo de Apoio Administrativo, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG-01.

Publique-se.

PORTARIA Nº 015/15-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 16 de abril de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar PAULO ANDRÉ MESQUITA CAVALCANTI para responder pela Gerência do Núcleo de Apoio Administrativo, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG-01, até ulterior deliberação.

Publique-se.

ARTHUR BOMEJM GALDINO DE KRAÚJO Diretur Superintendente

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 039/2015

João Pessoa, 29 de abril de 2015

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAES-TRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TEC-NOLOGIA, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 230 DE 02 DE JANEIRO DE 2015, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

Art. 1º - Designar a Equipe Técnica abaixo relacionada, para acompanhar, fiscalizar e supervisionar as atividades de campo decorrentes da execução dos serviços discriminados no Contrato nº 006/2014-SEIRHMACT, celebrado com o Consórcio HIDROGEO/JMR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXE-CUTIVO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO E USO DA ÁGUA - "ÁGUA PARA TODOS", NO ESTADO DA PARAÍBA, constituídas dos seguintes profissionais:

- JOSÉ HÉLIO FERREIRA, Engenheiro Civil, matrícula nº 181.251-3, que exercerá a função de presidente;

- EDMILTON NUNES DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula nº 1801397-2;
- ANDRÉ LUIZ DA SILVA Engenheiro Civil, matrícula nº 182117-2; e
- KILDENY RANYS MENDES BRASIL Engenheiro Civil, matrícula nº 182982-3. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

OÃO AZEVEDO LINS FILHO

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 015/2014/SUDEMA

João Pessoa, 28 de abril de 2015.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINIS-

TRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002. RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara de Compensação Ambiental da SUDEMA, instituída pelo Artigo

4º do Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002 terá a seguinte composição: **PRESIDENTE:** SIMONE PORFIRIO DE SOUZA - Mat. nº 720.017-0;

VICE-PRESIDENTE: LUCIA ROXANA DE FIGUEIREDO – Mat. nº 720.579-1; MEMBROS: JOSÉ HUMBERTO DE ARAUJO GOMES – Mat. nº 720.569-4;

ELOIZIO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS - Mat. nº 720.074-9; ELISANA AMELIA DANTAS DA SILVS - Mat. nº 720.513-9;

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°- Esta Portaria entre em vigência na data de sua publicação.

OBS: TORNA SEM EFEITRO A PORTARIA ANTERIOR Nº 042/2014.

JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº. 183

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2953-11, RESOLVE

Retificar a Portaria P - nº. 165, publicada no D.O.E. em 26/04/2011, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a LUZINETE DE ARAÚJO PAIVA beneficiária do ex-servidor falecido, PAULO SANTIAGO DE PAIVA, matrícula 75.784-5, com base no art. 19, § 2°, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1°, da Portaria nº 18/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 5º da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 30 de Abril de 2015.

Yuri Simpson Lobato Presidente da PBPrev

Secretarias de Estado da Educação / Saúde / Desenvolvimento da Articulação Municipal

Portaria Conjunta N° 001/2015/SES/SEE/SEDAM

João Pessoa, 29 de abril de 2015.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA SAÚDE E DODESENVOL-

VIMENTOE DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que nos anos de 2013 e 2014 em face de Edital de chamamento

público aos Municípios Paraibanos, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal e Secretaria de Estado da Educação, como concedentes, firmaram Convênios com Municípios Paraibanos no âmbito do Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba (PACTO), figurando como intervenientes a Secretaria de Estado da Educação, da Saúde e do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, instituído pelo Decreto 32.168, de 27 de maio de 2011, que foi substituído pelo Decreto 32.792, de 1º de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 2 de março de 2012 e posteriormente substituído pelo Decreto Estadual nº 34.827, de 17 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, a prorrogação de vigência e tudo mais determinadofixado por meio da Portaria Conjunta das Secretarias de Estado da Educação, da Saúde, do Desenvolvimento e da Articulação Municipal Nº 001/2014, publicada no diário oficial de 30 de Dezembro de 2014, faz-se necessário a alteração do cronograma de desembolso contido nos planos de trabalho a fim de guardar consonância com os demais itens como metas e fases de execução do respectivo objeto de cada convênio;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do ESTADO, que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo às municipalidades,

RESOLVEM:

Determinar a alteração do plano de trabalho no tocante ao cronograma de desembolso dos convênios prorrogados pela Portaria Conjunta das Secretarias de Estado da Educação, da Saúde, do Desenvolvimento e da Articulação Municipal Nº 001/2014 mantendo a quantidade de parcelas ainda não pagas e previstas no plano trabalho aprovado, sendo a liberação dos recursos condicionada ao estritamente estabelecido nos termos dos Arts. 41, 42 e seu parágrafo único do Decreto Estadual nº 34.827, de 17 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18 de março de 2014, preenchidos os requisitos constantes no Art. 52, III do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013.

Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.

> Alico Till IL AAATH ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
>
> DA SAÚDE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
>
> WALDESTO DIAS DE SOUZA
>
> MANDESTO DIAS DE SOUZA
>
> DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 097/GSER

João Pessoa, 30 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3°, inciso VIII, alínea "a", da Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, RESÓLVE:

Art. 1º Designar JOSENAL TEIXEIRA DA ROCHA, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 068.514-3, lotado nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Coletor Estadual de Itabaiana, símbolo CGF-3, enquanto durar o período de férias do seu titular o servidor Arlindo Lopes de Aquino, matrícula nº 146.357-8, compreendido entre 4/5/2015 a 2/6/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 098/GSER

João Pessoa, 30 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA no uso das atribuições que lhe é conferida pela alínea "a" da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 33.674, de 24 de janeiro de 2013, R E S O L V E:

Art. 1º Os §§ 1º e 5º do art. 2º e o § 6º do art. 6º da Portaria nº 187/GSER, de 30 de agosto de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° (...)

§ 1º A aferição a que se refere o *caput* será promovida ao término de cada quadrimestre do ano civil, levando-se em conta o valor de referência mensal multiplicado pelo número de meses efetivamente trabalhados e computados para fins de percepção da Bolsa de Desempenho Fiscal, observados os incisos I a V do § 5º, o art. 6º e o seguinte:

I – apenas será computado o mês do quadrimestre que o Servidor Fiscal Tributário houver alcançado, ao menos, 50% (cinquenta por cento) do valor de referência mensal;

II – não será considerado, para fins de concessão da Bolsa de Desempenho Fiscal, o quadrimestre em que o Servidor Fiscal Tributário não houver alcançado o valor completo de referência mensal em, ao menos, um dos meses que compõe o referido quadrimestre.

(...)

§ 5º Será atribuído o valor de referência mensal ao servidor fiscal:

I – que entrar de férias;

II – que vier a substituir ocupante de cargo em comissão;

III – que vier a substituir designado para atividade especial;

IV – que estiver de licença para tratamento de saúde, observado o seguinte:

a) somente será considerado o atestado médico expedido por profissional especializado na doença que provocou o afastamento do servidor, desde que referendado por junta médica oficial do Estado;

b) serão computados os dias de afastamento dentro de cada mês em que forem usufruídos; c) se o período de afastamento contemplar período igual ou inferior a 15 (quinze) dias de um mês, o servidor deverá alcançar 50% (cinquenta por cento) do valor de referência mensal daquele mês, podendo na hipótese de não consecução daquele percentual optar pelo que dispõe o § 8º do art. 6º;

V – que estiver de licença gestante, sendo atribuídos 100% (cem por cento) e 50% (cinquenta por cento) do valor de referência mensal à Servidora Fiscal Tributária nos primeiros 120 (cento e vinte) dias e nos 60 (sessenta) dias últimos da licença, respectivamente.

Art. 6° (...)

§ 6º Excentuando-se as hipóteses previstas nesta Portaria, o alcance da meta individual de desempenho por parte do Servidor Fiscal Tributário, em cada mês do quadrimestre, para efeito de concessão da Bolsa de Desempenho Fiscal integral, não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de referência mensal, como estipulado no Item 2 do Anexo Único, ainda que o mesmo disponha de resultados satisfatórios acumulados."

 $\bf Art.~2^o$ Ficam revogados o § 9º do art. 2º e o § 7º do art. 6º da Portaria nº 187/GSER, de 30 de agosto de 2013.

Art. 3º O Item 2 do Anexo Único da Portaria nº 187/GSER, de 30 de agosto de 2013, que estabelece as Metas de Avaliação de Desempenho dos Servidores Fiscais Tributários, passará a vigorar como disponibilizado na rede interna da Secretaria de Estado da Receita, na data da publicação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

PORTARIA Nº 099/GSER

desta Portaria.

João Pessoa, 30 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3°, inciso VIII, alínea "a", da Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, RESÓLVE:

Art. 1º Designar as auditoras fiscais tributário estadual IZABEL CRISTINA RE-CAMONDE LEITE DE LIMA, matrícula nº 147.393-0 e MARIA ELIANE FERREIRA FRADE, matrícula nº 070.417-2, lotadas nesta Pasta, para exercerem suas atividades na Suberência Regional de Fiscalização de Estabelecimentos da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual.

Art. 2º Designar as auditoras fiscais tributário estadual BARBARA MARIA RIBEI-RO DE ANDRADE, matrícula nº 147.741-2, VALQUIRIA BEZERRA LIMA BARROS, matrícula nº 145.968-6 e ROBERTA DO MONTE GOMES, matrícula nº 146.890-1, lotadas nesta Pasta, para exercerem suas atividades na Gerência Executiva de Fiscalização.

Art. 3º Designar os auditores fiscais tributário estadual **PEDRO MALLMANN NETO**, matrícula nº 147.927-0 e **POLYANA MARINHO CORDEIRO**, matrícula nº 161.154-2, lotados nesta Pasta, para exercerem suas atividades na Gerência Executiva de Tributação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

PORTARIA Nº 100/GSER

João Pessoa, 30 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3°, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os auditores fiscais tributário estadual SIZENANDO COSTA CAL-DAS, matrícula nº 147.418-9, SONITA DE LEMOS CAMPELLO, matrícula nº 159.539-3, JOSÉ DI LORENZO OLIVEIRA, matrícula nº 080.820-2 e MIRNA GUIMARÃES CAMPELO, matrícula nº 161.142-9, lotados nesta Pasta, para exercerem suas atividades na Primeira Gerência Regional da Receita Estadual.

Art. 2º Designar o auditor fiscal tributário estadual RODRIGO PEREIRA DE OLI-VEIRA, matrícula nº 161.152-6, lotado nesta Pasta, para exercer suas atividades na Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

> MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO Secretário de Estado da Receita

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

PORTARIA Nº 012/2015

João Pessoa, 28 de abril de 2015.

A Superintendente de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear, o servidor GIVAGO RICHARD BRAGA CARNEIRO DA

COSTA, para o cargo de Provimento em Comissão, de Gerente Administrativo, Símbolo CAS-4, a partir da data da publicação desta.

pelicae fea Maryo Fernands ALBIEGE LEA ARAUJO FERNANDES Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n° 44.

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocado o servidor Leandro José Bianor, matrícula n. 169.253-4, para no prazo de DEZ (10) DIAS, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar PRESTAÇÃO DE CONTAS da E. E. E. F. M. Antônio Camelo, localizada no município de Alhandra, referentes aos programas: PNAE 2013 e 2014, MAIS EDUCAÇÃO 2012, 2013 e 2014 e PDDE 2013 e 2014, ora objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 0030524-5/2014.

Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente regularização das contas poderão implicar em responsabilidade civil, penal e administrativa. Neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público para a instauração da Ação Penal cabível, de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003, bem como a instauração de Ação Civil de Improbidade Administrativa, por descumprimento dos Arts. 10 e 11 da Lei 8.429/1992. João Pessoa, 28 de Abril de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA Presidente da CPI/SEE-PB

Polícia Militar da Paraíba

EDITAL E AVISO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR CONSELHO DE DISCIPLINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015-CD

O Capitão QOC LUCÍLIO Carvalho de Santana, presidente do Conselho de Disciplina a que responde o CB QPC Matrícula 515.155-4 JOSÉ ANTÔNIO GÓMES DA SILVA, lotado no 1º BPM, CPF: 457.271.714-15, cuja portaria é a de número 0059/2015-CD-DGP, datada de 02 de fevereiro de 2015, cumprindo assim delegações do Excelentíssimo senhor Comandante geral da PMPB, o qual faz uso de atribuições que conferidas pelo artigo 13, inciso VI e VII do anexo de Decreto nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, que aprova o Regulamento de competência dos órgãos da Polícia Militar c/c o artigo 12, inciso XI da lei complementar nº 87 de 02 de fevereiro de 2008, bem como pelo artigo 113 da Lei Estadual 3.909 de 14 de julho de 1977- Estatuto dos Policiais Militares da Paraíba, e no que estabelece o artigo 4º da Lei Estadual nº 4.024 de 30 de novembro de 1978 e o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988. Faz saber, o presidente do Conselho, diante do exposto acima aos que interessar, que o presente edital, devidamente publicado em BOL PMPB, bem como em Diário Oficial do Estado da Paraíba que na data de *13/05/2015 às 10h00min* no quartel do Sétimo Batalhão de Polícia Militar-7º BPM, localizado à PB 004, Engenho Santo Amaro, s/n, Várzea Nova, Santa Rita-PB, Tel.(83) 3232-1415/(83) 3253-2010, deverá se fazer presente o acusado aqui referenciado, visto o citado não ter sido encontrado ou ter se ocultado, por estar em lugar incerto e não sabido, conforme investigações realizadas por este Conselho e por seu comandante imediato, é desta forma cientificado assim a apresentar suas razões de defesa, constituir advogado, contrapor argumentos, bem como exercer seu direito à Ampla Defesa e Contraditório durante audiência realizada na referida data.

23 de abril de 2015

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 1ª GERÊNCIA REGIONAL - COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

EDITAL Nº 009/2015-CAB

Pelo presente Edital, fica o Contribuinte comunicado que o CONSELHO DE RECURSO FISCAIS-CRF decidiu pelo recebimento do RECURSO DE AGRAVO , por regular e tempestivo, e no mérito pelo seu DESPROVIMENTO ,para manter inalterado o despacho exarado pela Repartição Fiscal Preparadora ,que versa sobre a reparação de erro na contagem do prazo de protocolização de peça defensual , por essa empresa.

Para tanto, fica esse contribuinte CIENTIFICADO de que Processo seguirá seus tramites legais , em conformidade com Na Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013.

RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/ CPF
SAZAKI MOTORS LTDA	16.148.757-2
SAZAKI MOTORS LTDA	16 148 757-2

Cabedelo, 22 de abril de 2015.

George Medeiros de Azevedo Coletor Estadual - MAT. 070.402.4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL - COLETORIA ESTADUAL DE BELÉM

EDITAL Nº 0011/2015

Pelo presente EDITAL, nos termos do artigo 698, III, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19/06/1997, fica intimada a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) sediada(s) neste município, a efetuar o pagamento de seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, ou em igual período, apresentar defesa a Coletoria Estadual de Belém, O não atendimento implicará na inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA, conforme determina o artigo 693, I, § único, do RICMS/PB

REP. FISCAL	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO
00021452/2015	ROSIANE RODRIGUES DE SOUZA	16.160.726-8
00021453/2015	PETRUCIO LEONARDO GOUVEIA ALVES	16.162.389-1
00021454/2015	MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA	16.192.767-0
00021455/2015	TERRA AGRICOLA LAGOA DE DENTRO LTDA	16.208.229-0
00021456/2015	BRUNA CECILIA ALVES DOS SANTOS	16.212.632-8
00021457/2015	TECELAGEM SANTO ANDRÉ LTDA	16.067.754-8
00021458/2015	CLAUDIO ANTONIO VEIEIRA SOBRINHO	16.092.184-8
- ·		

O não cumprimento das exigências constantes desta notificação ensejará a adoção da(s) seguinte(s) medida(s): - Lavratura de auto de infração/representação, sem prejuízo da penalidade aplicável;

Belém, 22 de abril de 2015

GISELE DE AVILA SOARES MARQUES COLETORA ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL - COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

EDITAL - 001/2015

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 é INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997: Comunicamos a Vosas Senhoria que se encontra nesta Repartição Fiscal, os Autos de Infração de Estabelecimento ABAIXO DISCRIMINADOS, lavrado contra essa firma pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Parafba, a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo II, Título I, Segundo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930/97. Informamos que, se importância discriminada no referido Auto de Infração for recolhido, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência deste, haverá uma redução da multa da obrigação tributária principal, nos termos do inciso I do artigo 89 da Lei 6.379, de 02/12/1996, observado o disposto no § 2º do referido artigo, acrescido de multa e juros de mora, ou, nos demais prazos com as respectivas reduções previstas nos incisos II a V do mesmo dispositivo. Informamos ainda, que tal débito está sujeito á correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei Nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO N°
CARVALHO PRESTAÇÃO DE SERVICOS LTDA	16.164.968-8	93300008.09.00001370/2014-05	1365132014-6

Santa Rita-PB, 20 de abril de 2015.

Alexandre Soares de Andrade Coletor Estadual – Mat. 147.395-6

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL - COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

EDITAL - 002/2015

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 é INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997: Comunicamos a Vossa Senhoria que o CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF, julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o Auto de Infração lavrado contra a empresa abaixo identificada, pela Fazenda Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar Recurso previsto nos arts. 64 e 65 do Decreto nº 31.502, de 10 de agosto de 2010. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e, consequente remessa à execução judicial, ou execução através de Leilão, em conformidade com

o disposto na Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013. Informamos que a decisão contrária a Fazenda Estadual, tornou-se definitiva tendo em vista que não cabe Recurso de Ofício a Instancia Especial, nos termos do parágrafo único do artigo 84, § 1º, da Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013. Informamos ainda, que tal débito está sujeito aos acréscimos legais, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei Nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996. Comunicamos que a multa está em conformidade com a Lei nº 10.008/2013. Na hipótese de ter sido efetuado algum pagamento de ICMS referente ao processo abaixo mencionado, o referido valor será abatido do crédito tributário imputado no momento de quitação e/ou parcelamento do valor remanescente.

RAZAO SOCIAL		AUTO DE INFRAÇAO	PROCESSO N°
SEVERINO JOSE DE ANDRADE SILVA	16.149.144-8	93300008.09.00000114/2009-33	00702292009-6

Santa Rita-PB, 20 de abril de 2015.

Alexandre Soares de Andrade Coletor Estadual – Mat. 147.395-6

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL - COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

EDITAL Nº 003/2015

Presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos as empresa abaixo relacionadas que se encontram lançados em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débitos de suas responsabilidades. Portanto ficam as referidas empresas, notificadas a comparecer à Repartição Fiscal de sua Jurisdição, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5 dia da publicação deste Edital.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃOCGC/CPF	Nº DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
CENTER SOM LTDA	16.129.525-8	330000420140116
CARLOS ALBERTO DA SILVA EPP	16.147.166-8	330000420140112
MABELE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	16.153.539-9	330000420140126
CARLOS ALBERTO DA SILVA EPP	16.147.166-8	330000420140113
ADAILPEREIRA DOS SANTOS	16.080.059-5	330000420140110
ADAILPEREIRA DOS SANTOS	16.080.059-5	330000420140111

Santa Rita-PB, 20 de abril de 2015.

Alexandre Soares de Andrade Coletor Estadual – Mat. 147.395-6

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

EDITAL Nº 004/2015

Pelo presente Edital, ficam o autuado e o responsável/interessado NOTIFICADOS a recolher, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência deste TERMO COMPLEMENTAR DE INFRAÇÃO, o crédito tributário complementar lançado, com a redução da multa da obrigação tributária principal, nos termos do Inciso I do artigo 89 da Lei nº 6.379, de 02/12/1996, observado o disposto no §2º do referido artigo, acrescido de multas e juros de mora, ou, nos demais prazos com as respectivas reduções previstas nos Incisos II a V do mesmo dispositivo, ou, ainda, apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba. Na forma disciplinada nos artigos 112 a 115 daquele diploma legal.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO Nº	NOTIFICAÇÃO	PROCESSO Nº
BENJAMIM LOURENÇO DO NASCIMENTO NETO	16.213.138-0	00062072/2014	0502342015-9
EGESA ENGENHARIA S/A	16.151.420-0	00121475/2014	0409802015-7
VIA MOTOS LTDA	16.153.511-9	00121476/2014	0409832015-0

Santa Rita-PB, 27 de abril de 2015.

Alexandre Soares de Andrade Coletor Estadual – Mat. 147.395-6

Secretaria de Estado da Cultura

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS

EDITAL Nº 001/2014 - SELEÇÃO DE PROJETOS 2015 EDITAL PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS RELAÇÃO DE APROVADOS E SUPLENTES

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura e do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos, com base na Lei Estadual 7.516/2003 c/c o Decreto 24.933/2044, torna público a relação dos projetos artístico-culturais classificados quanto ao mérito, por área, no Edital FIC nº 001/2014

ARQUIVO, MUSEU, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO (07 aprovados)

PROCESSO	NOME DO PROJETO	CIDADE	VALOR	SITUAÇÃO
602/2015	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NAS ESCOLAS: CONHECER PARA PRESERVAR	CAMPINA GRANDE	10.000,00	Aprovado
342/2015	GRUPO DE CAPOEIRA DE AROEIRAS	CAMPINA GRANDE	19.920,00	Aprovado
075/2015	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - RETRATOS DE UMA HISTÓRIA	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	50.000,00	Aprovado
096/2015	ESCOLA VIVA OLHO DO TEMPO: EDUCAÇÃO, CULTURA E MEMÓRIAS DO VALE DO GRAMAME	JOÃO PESSOA	33.142,00	Aprovado
448/2015	ARQUIVO MEMORIAL DE AUGUSTO DOS ANJOS	JOÃO PESSOA	28.860,00	Aprovado
428/2015	MUSEU ARMORIAL DOS SERTÕES	APARECIDA	100.000,00	Aprovado
204/2015	QUALIFICAÇÃO DA CASA DE CULTURA DE POMBAL: IMPLANTAÇÃO DE NOVO PROJ EXPOGRÁFICO	POMBAL	100.000,00	Aprovado
504/2015	AMÉRICO FALCÃO - UM RESGATE DA HISTÓRIA LITERÁRIA PARAIBANA	LUCENA	50.000,00	Suplente
470/2015	MODERNIZAÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA E TECNOLOGIA DO ALGODÃO DE CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE	100.000,00	Suplente
467/2015	MUSEU DO PATRIMÔNIO VIVO	JOÃO PESSOA	100.000,00	Suplente

ARTES INTEGRADAS E CULTURAS DIGITAIS (12 aprovados)

PROCESSO	NOME DO PROJETO	CIDADE	VALOR	SITUAÇÃO
061/2015	DE REPENTE O CORDEL NA ESCOLA	MONTE HOREBE	15.905,00	Aprovado
408/2015	FESTIVAL DE ARTES E CULTURA DE COXIXOLA	COXIXOLA	20.000,00	Aprovado
064/2015	2º FESTIVAL DE ARTES E CULTURA CORDEIRENSE	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	20.000,00	Aprovado
571/2015	QUADRILHAS TV - TRANSMITINDO A CULTURA	CAMPINA GRANDE	29.272,00	Aprovado
378/2015	BATUK DOS FILHOS DE ILÊ	POCINHOS	28.426,00	Aprovado
066/2015	CIRCUITO JABRE - ARTES NO FRIO	MATUREIA	30.000,00	Aprovado
112/2015	FEIRA DE CORDEL POETA LEANDRO GOMES DE BARROS	POMBAL	44.000,00	Aprovado
271/2015	JOGO TIRINETE - CAMPINA GRANDE COMO VOCÊ NUNCA PENSOU	CAMPINA GRANDE	49.885,00	Aprovado
015/2015	BENEDITO E JOÃO REDONDO PELAS RUAS DA CIDADE - 3ª ETAPA	JOÃO PESSOA	50.000,00	Aprovado
480/2015	INDIE CINE - CURTA EM QUALQUER LUGAR	CAMPINA GRANDE	50.000,00	Aprovado
188/2015	9ª SECAS- SEMANA DE CULTURA E ARTE DE SUMÉ	SUMÉ	49.924,00	Aprovado
117/2015	MITPB - MOSTRA INTERNACIONAL DE TEATRO PARAÍBA CENA - 2015	JOÃO PESSOA	100.000,00	Aprovado
198/2015	CULTURA GERANDO VIDA NA CASA DA CRIANÇA COM CÂNCER	JOÃO PESSOA	19.267,05	Suplente
442/2015	I FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO SERIDÓ	SERIDÓ	22.790,00	Suplente
570/2015	VIII VIEIROCULTURA	VIEIRÓPOLIS	24.935,00	Suplente
190/2015	VIDA, CULTURA E MOVIMENTO NA TERCEIRA IDADE	JOÃO PESSOA	26.417,80	Suplente
205/2015	CENTRO HISTÓRICO 360	JOÃO PESSOA	49.500,00	Suplente
421/2015	CARAVANA BOA VENTURA EM TERRAS POTIGUARAS	JOÃO PESSOA	49.905,05	Suplente
143/2015	CAMPINA DO RISO: 1º SEMANA DO STAND-UP COMEDY DE CAMPINA GRANDE FESTIVAL DE ARTE PARAIBANA - NOSSA GENTE NOSSA	CAMPINA GRANDE	49.584,03	Suplente
109/2015	ARTE	ESPERANÇA	49.236,00	Suplente
503/2015	FESTIVAL MÓBILE	JOÃO PESSOA	49.970,00	Suplente
119/2015	GRANDMAN PROJECT	CAMPINA GRANDE	99.930,00	Suplente

ARTES VISUAIS (12 APROVADOS)

PROCESSO	NOME DO PROJETO	CIDADE	VALOR	SITUAÇÃO
055/2015	CAMPINA ONTEM E HOJE	CAMPINA GRANDE	9.115,00	Aprovado
164/2015	ÍNDIO: AUTORRETRATO DE UM ESPELHO	JOÃO PESSOA	9.900,00	Aprovado
230/2015	TRANSLUZ - OUTRAS EXPRESSÕES FEMININAS	CAMPINA GRANDE	20.000,00	Aprovado
417/2015	PEQUENOS ENSAIOS NO MEIO AMBIENTE	JOÃO PESSOA	12.920,00	Aprovado
257/2015	JOVENS PRO ARTE PILAR	PILAR	19.987,80	Aprovado
461/2015	POEMAS DE THERCLES SILVA	JOÃO PESSOA	19.943,00	Aprovado
367/2015	5:30	JOÃO PESSOA	20.000,00	Aprovado
628/2015	ALMA PASSAGEIRA	SOUSA	25.215,00	Aprovado
588/2015	CIGANOS DA PARAÍBA	CABEDELO	30.000,00	Aprovado
343/2015	O LIVROS DOS PÁSSAROS	CAMPINA GRANDE	26.808,00	Aprovado
372/2015	ORGANISMO	JOÃO PESSOA	49.985,00	Aprovado
243/2015	GLAUCOMA	CAMPINA GRANDE	66.274,00	Aprovado
141/2015	CATÁLOGO DE BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS PARAIBANAS EM RISCO DE EXTINÇÃO	LAGOA SECA	28.588,00	Suplente
130/2015	NAIF BRASILEIRO	JOÃO PESSOA	29.912,14	Suplente
321/2015	DO ALTO DA SERRA VELHA	JOÃO PESSOA	30.000,00	Suplente
167/2015	NOVÍSSIMOS: TALENTOS DA FOTOGRAFIA AUTORAL NA PARAÍBA - 2ª EDIÇÃO	JOÃO PESSOA	49.990,00	Suplente
107/2015	À DERIVA	JOÃO PESSOA	99.990,00	Suplente

AUDIOVISUAL (10 APROVADOS)

PROCESSO	NOME DO PROJETO	CIDADE	VALOR	SITUAÇÃO
415/2015	UMA AVENTURA NA CAATINGA	APARECIDA	20.000,00	Aprovado
605/2015	DERIVA	JOÃO PESSOA	15.588,00	Aprovado
142/2015	RODANDO A BAIANA - MESTRES DA CULTURA POPULAR (SÉRIE DE TV)	JOÃO PESSOA	20.000,00	Aprovado
207/2015	II CINE PERIFERIA EM AÇÃO	CAMPINA GRANDE	30.000,00	Aprovado
562/2015	AROEIRA	NAZAREZINHO	30.000,00	Aprovado
232/2015	III FESTIVAL DE AUDIOVISUAL DO VALE DOS DINOSSAUROS - FESTISSAURO	APARECIDA	29.662,00	Aprovado
330/2015	O ERMITÃO DAS FLORES	CAMPINA GRANDE	49.816,00	Aprovado
275/2015	MULHERES DE TERREIRO	JOÃO PESSOA	49.962,00	Aprovado
122/2015	CAUSO DA BOTIJA	CAMPINA GRANDE	47.607,93	Aprovado
319/2015	MORTOS VIVOS, SEVERINA!	JOÃO PESSOA	100.000,00	Aprovado
414/2015	MÃE BIU - UMA HISTÓRIA DE VIDAS	COREMAS	20.000,00	Suplente
176/2015	CONTOS CINEMATOGRÁFICOS 2A EDIÇÃO	SOUSA	4.304,40	Suplente
156/2015	PÓLO AUDIOVISUAL CABACEIRAS	JOÃO PESSOA	14.510,00	Suplente
246/2015	I CINEDUCA - FESTIVAL DE CINEMA NA ESCOLA	AREIA	30.000,00	Suplente
072/2015	6ª MOSTRA ACAUÃ DO AUDIOVISUAL PARAIBANO	APARECIDA	29.908,00	Suplente
208/2015	RAREFEITO	CAMPINA GRANDE	30.000,00	Suplente
405/2015	5° FESTIVAL CURTA COREMAS - GRANDE ENCONTRO DO CINEMA PARAIBANO	COREMAS	49.590,00	Suplente
284/2015	JABRE - LABORATÓRIO AUDIOVISUAL	JOÃO PESSOA	49.990,00	Suplente
270/2015	I SEMINÁRIO CINEMA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA	JOÃO PESSOA	49.999,00	Suplente
269/2015	SATÉLITES	CAMPINA GRANDE	100.000,00	Suplente

CIRCO (10 APROVADOS)

PROCESSO	NOME DO PROJETO	CIDADE	VALOR	SITUAÇÃO
194/2015	CIRCO MUTUCA	SANTA RITA	14.913,00	Aprovado
339/2015	AVELÃ, SONHO E REALIDADE	JOÃO PESSOA	14.920,00	Aprovado
368/2015	TRUPE DA ALEGRIA	POMBAL	14.127,00	Aprovado
328/2015	MUNDO MÁGICO NAS ESCOLAS	JOÃO PESSOA	14.590,00	Aprovado
327/2015	BAÚ DA NOSTALGIA	JOÃO PESSOA	14.980,00	Aprovado
152/2015	CIRCOROLANDO NO SERTÃO	JOÃO PESSOA	19.792,62	Aprovado
579/2015	OS CLOWNSSICOS SEMEANDO RISOS	JOÃO PESSOA	20.000,00	Aprovado
144/2015	CIRCO NA COMUNIDADE II - A VIVÊNCIA DO CIRCO CONTINUA	BANANEIRAS	50.000,00	Aprovado
501/2015	A CARAVANA DO RISO	JOÃO PESSOA	23.975,00	Aprovado
398/2015	SCABUM - PALHAÇOS PRA TODOS OS LADOS	JOÃO PESSOA	50.000,00	Aprovado

CULTURAS POPULARES E IDENTITÁRIAS (29 APROVADOS)

PROCESSO	NOME DO PROJETO	CIDADE	VALOR	SITUAÇÃO
045/2015	III FESTIVAL DA VIOLA E DO REPENTE DE APARECIDA	APARECIDA	9.950,00	Aprovado
627/2015	FESTIVAL SERTANEJO DE ABOIO	APARECIDA	10.000,00	Aprovado
534/2015	CIRCULANDO COM O COCO DE RODA DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	10.000,00	Aprovado
629/2015	2º FESTIVAL DE REPENTISTAS - SÃO BENTINHO REVIVE	SÃO BENTINHO	9.950,00	Aprovado

432/2015	PROJETO CORDEL NA RÁDIO COMUNITÁRIA	JOÃO PESSOA	9.940,00	Aprovado
024/2015	CANTORIA NAS PRAÇAS	CAJAZEIRAS	10.000,00	Aprovado
047/2015	CANTORIA DE PÉ DE PAREDE	CAJAZEIRAS	9.995,00	Aprovado
452/2015	II FESTIVAL DE REPENTISTAS DO DISTRITO DE BOA VISTA	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	10.000,00	Aprovado
268/2015	LAPINHA JESUS DE NAZARÉ DE MANDACARÚ 3ª IDADE	JOÃO PESSOA	10.000,00	Aprovado
299/2015	II FESTIVAL DE REPENTISTAS	CAJAZEIRAS	9.994,00	Aprovado
048/2015	2º ENCONTRO DE REPENTE DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	CAJAZEIRAS	10.000,00	Aprovado
600/2015	CHUVA DE PRATA: UM CONTO DE FÉ , ESPERANÇA E AMOR NOS ARRAIÁS	CAMPINA GRANDE	9.964,50	Aprovado
590/2015	FESTIVAL DE REPENTISTAS DE RIACHO DOS CAVALOS - RIACHO CANTA REPENTE	RIACHO DOS CAVALOS	9.950,00	Aprovado
002/2015	VOZES DO REPENTE	SOLÂNEA	10.000,00	Aprovado
296/2015	KHÍMAÍRA	CAMPINA GRANDE	10.000,00	Aprovado
079/2015	III FESTIVAL DA VIOLA E DO REPENTE DA CIDADE DE SANTA CRUZ	SOUSA	10.000,00	Aprovado
040/2015	SANTA CRUZ ODE A MANOEL MONTEIRO: UM VATE DE INSPIRAÇÃO QUE REGOU A PARAÍBA	CAMPINA GRANDE	8.750,00	Aprovado
373/2015	FESTIVAL SERTANEJO DE REPENTE	BREJO DOS SANTOS	10.000,00	Aprovado
197/2015	XI FESTIVAL DE ABOIO	JOÃO PESSOA	20.000,00	Aprovado
511/2015	QUILOMBO VIVO: FILMANDO EM TERRAS DE REIS	CAMPINA GRANDE	19.940,00	Aprovado
054/2015	ESPETÁCULO LUZ DO INTERIOR	CAMPINA GRANDE	19.981,57	Aprovado
484/2015	PROJETO FORRÓ NA BAGACEIRA	NAZAREZINHO	20.000,00	Aprovado
403/2015	RUBAÇÃO DA SOCORRO	CAMPINA GRANDE	19.380,00	Aprovado
238/2015	NAU CATARINETA DE CABEDELO - UM HISTÓRIA SECULAR	CABEDELO	20.000,00	Aprovado
291/2015	SECULAR II FESTIVAL DE VIOLEIROS REPENTISTAS DE CONCEICÃO	CONCEIÇÃO	14.994,00	Aprovado
294/2015	CANTANDO NOS TERREIROS DO POVO	JOÃO PESSOA	19.128,50	Aprovado
091/2015	1º ENCONTRO DE POETAS E VIOLEIROS REPENTISTAS EM ALAGOA GRANDE	ALAGOA GRANDE	19.730,00	Aprovado
095/2015	RAÍZES	JOÃO PESSOA	15.000,00	Aprovado
615/2015	X POCICULTURA	POCO DE JOSÉ DE MOURA	20.000,00	Aprovado
010/2015	1º FESTIVAL SERTANEJO DE REPENTISTAS INÁCIO DA CATINGUEIRA	ITAPORANGA	9.431,00	Suplente
009/2015	POESIA NA PRAÇA: MEMÓRIA E IDENTIDADE	ITAPORANGA	9.587,00	Suplente
266/2015	QUADRILHA JUNINA ZÉ MONTEIRO	JOÃO PESSOA	10.000,00	Suplente
264/2015	BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE	JOÃO PESSOA	10.000,00	Suplente
389/2015	AS FLORES E O ENCANTO DE UM BEIJA FLOR	CAMPINA GRANDE	9.941,67	Suplente
621/2015	II FESTIVAL DA VIOLA E DO REPENTE DO VALES DOS DINOSSAUROS	SOUSA	10.000,00	Suplente
267/2015	EXPRESSÃO DA CULTURA AFRICANA POR MEIO DA CAPOEIRA	TAVARES	10.000,00	Suplente
041/2015	MANTENDO A TRADIÇÃO	JOÃO PESSOA	10.000,00	Suplente
123/2015	MARACAGRANDE CELEBRA A CONSCIÊNCIA NEGRA	CAMPINA GRANDE	19.912,00	Suplente
535/2015	2º CANTA, MINHA GENTE - FESTIVAL DE REPENTISTAS, EMBOLADORES E DECLAMADORES	MARI	20.000,00	Suplente
247/2015	BLOCO JACARÉ DO AÇUDE VELHO - ANO VI	CAMPINA GRANDE	19.954,00	Suplente
491/2015	PALCO ABERTO PARA AS TRADIÇÕES CULTURAIS	JOÃO PESSOA	20.000,00	Suplente
223/2015	QUADRILHA CORONEL JOSÉ LINS	PILAR	17.011,82	Suplente
445/2015	GIGANTES DA BORBOREMA	CAMPINA GRANDE	19.860,00	Suplente

DANÇA (12 APROVADOS)

PROCESSO	NOME DO PROJETO	CIDADE	VALOR	SITUAÇÃO
183/2015	ESPETÁCULO TORTURA'	CAJAZEIRAS	10.000,00	Aprovado
304/2015	BAGAÇO	CABEDELO	19.900,00	Aprovado
580/2015	INTERAÇÕES ARTÍSTICAS IMPROVISADAS NO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO LITORAL PARAIBANO	JOÃO PESSOA	19.980,00	Aprovado
134/2015	MEMÓRIAS	JOÃO PESSOA	20.000,00	Aprovado
505/2015	HIP HOP DA PESTE: II ENCONTRO REGIONAL DE DANÇA DE RUA DE REMÍGIO	REMÍGIO	19.999,70	Aprovado
312/2015	CRÔNICO	JOÃO PESSOA	19.993,00	Aprovado
125/2015	O TAL DO XAXADO	POMBAL	14.982,25	Aprovado
531/2015	LOAS E LUAS PELO CARIRI	JOÃO PESSOA	19.897,00	Aprovado
606/2015	CIRCULAÇÃO VIZINHOS DA DANÇA CONTEMPORÂNEA PARAIBANA: ERIK BRENO	CAMPINA GRANDE	44.357,00	Aprovado
236/2015	I ENCONTRO DE DANÇAS URBANAS DA PARAÍBA	JOÃO PESSOA	49.992,00	Aprovado
003/2015	RETALHOS	TAPEROÁ	50.000,00	Aprovado
446/2015	A FEIRA	CAMPINA GRANDE	50.000,00	Aprovado
102/2015	10 ANOS PARALELOS - LEBENSWELT	JOÃO PESSOA	40.000,00	Suplente
292/2015	CALDO DO CALDO: MEMÓRIAS DE ESPETÁCULO DE DANÇA PARAIBANA CALDO DE CANA	CABEDELO	42.830,00	Suplente
114/2015	CASULO E SENZALA URBANA	JOÃO PESSOA	48.634,60	Suplente
165/2015	II FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE	IOÃO PESSOA	50,000,00	Sunlente

ECONOMIA CRIATIVA (06 APROVADOS)

PROCESSO	NOME DO PROJETO	CIDADE	VALOR	SITUAÇÃO
111/2015	CARRINHO PB POP APRESENTA	JOÃO PESSOA	19.798,25	Aprovado
454/2015	ATELIÊ MÃOS UNIDAS QUE FAZEM BORDADOS	ALAGOA NOVA	19.900,00	Aprovado
376/2015	MANUTENÇÃO DA TRADIÇÃO DO ARTESANATO TÊXTIL EM TAPETES E FIOS EM BOQUEIRÃO - PB	BOQUEIRÃO	20.000,00	Aprovado
358/2015	DESENHANDO O FUTURO	CAMPINA GRANDE	29.980,00	Aprovado
481/2015	SEGUNDA PELE - ALGODÃO COLORIDO NATURAL DA PARAÍBA	JOÃO PESSOA	21.770,00	Aprovado
5/10/2015	OFICINAS DE ARTES EM MANDALAS	CAIAZFIRAS	29.616.00	Aprovado

FORMAÇÃO E PESQUISA EM CULTURA (17 APROVADOS)

PROCESSO	NOME DO PROJETO	CIDADE	VALOR	SITUAÇÃO
04/2015	PLANTANDO CINEMA NA PEDRA BONITA	ITAPORANGA	9.971,00	Aprovado
89/2015	A HISTÓRIA DA DRAMATURGIA PARAIBANA	JOÃO PESSOA	9.600,00	Aprovado
79/2015	REGINALDO DE CARVALHO: EXPLORANDO ASPECTOS DA MÚSICA ELETROACÚSTICA PARAIBANA (1948-1969)	JOÃO PESSOA	9.990,00	Aprovado
19/2015	OFICINAS DA PÓLVORA	JOÃO PESSOA	10.000,00	Aprovado
21/2015	OFICINAS DE ARTES DO PROJETO SAPECA	SAPÉ	9.545,00	Aprovado
55/2015	MANUAL TÉCNICO DE SERIGRAFIA	JOÃO PESSOA	10.000,00	Aprovado
64/2015	LUZ, CÂMERA, CINEMIZAÇÃO	SOUSA	9.476,00	Aprovado
55/2015	JANELA DO MUNDO - AUDIOVISUAL DOCUMENTAL - ED	JOÃO PESSOA	20.000,00	Aprovado
92/2015	II VIII SEMANA PELA DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO	JOÃO PESSOA	20.000,00	Aprovado
24/2015	COMUNICAÇÃO 1º CICLO DE OFICINAS DE EXPERIMENTAÇÃO EM ARTES E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	CAMPINA GRANDE	19.992,38	Aprovado
88/2015	GESTÃO E SUSTENTABILIDADE DE ONG'S	AREIA	19.876,50	Aprovado
26/2015	A CONSTRUÇÃO IDENTITÁRIA A PARTIR DA AÇÃO POLÍTICA: O CASO DO MOVIMENTO HIP-HOP DE CAMPINA	JOÃO PESSOA	19.068,60	Aprovado
33/2015	CURSO DE ESCRITA CRIATIVA JP	CAMPINA GRANDE	19.970,00	Aprovado
78/2015	OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS CULTURAIS: UMA PLATAFORMA ACADÊMICA PARA DESENVOLVIMENTO CULT	JOÃO PESSOA	30.000,00	Aprovado
99/2015	PROJETO VIAÇÃO PARAÍBA	JOÃO PESSOA	29.983,00	Aprovado



147/2015	CURSO DE DESIGN EM PERMACULTURA	LUCENA	29.996,00	Aprovado
478/2015	OBSERVATÓRIO DOS TERRITÓRIOS ÉTNICOS DA PARAÍBA	JOÃO PESSOA	30.000,00	Aprovado
180/2015	PROMOÇÃO DE SABERES E CONHECIMENTOS ANCESTRAIS	PICUÍ	20.000,00	Suplente
099/2015	OFICINARIA TEATRAL	JOÃO PESSOA	16.987,53	Suplente
313/2015	1º SEMINÁRIO DE TEATRO DE ANIMAÇÃO DA PARAÍBA	JOÃO PESSOA	30.000,00	Suplente
274/2015	CAMBINDAS DA PARAÍBA: PESQUISA ETNOGRÁFICA E HISTÓRIA SOBREAS CAMBINDASDE TAPEROÁ E LUCENA	JOÃO PESSOA	30.000,00	Suplente
530/2015	ARTE E CULTURA CIDADĂ II	CAMALAÚ	30.000,00	Suplente
044/2015	PROJETO MEMÓRIAS ANCESTRAIS	IOÃO PESSOA	30,000,00	Sunlente

LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECA (20 APROVADOS)

PROCESSO	NOME DO PROJETO	CIDADE	VALOR	
556/2015	LIVRO NA FEIRA	ITABAIANA	8.470,00	Aprovado
087/2015	O ORADOR DE VELÓRIOS	SOUSA	10.000,00	Aprovado
300/2015	CENAS DE UM ESPETÁCULO POLÍTICO: PODER MEMÓRIA E COMEMORAÇÃO	CAMPINA GRANDE	9.983,00	Aprovado
135/2015	SARAU NA PRAÇA	DONA INÊS	9.863,40	Aprovado
305/2015	AMPOLEMAS	JOÃO PESSOA	10.000,00	Aprovado
037/2015	JANDUHI DANTAS: CORDEL PRA LER NA ESCOLA	JUAZEIRINHO	9.953,00	Aprovado
128/2015	IMPLANTANDO CORDELTECAS EM ESCOLAS PÚBLICAS DE DONA INES	DONA INÊS	10.000,00	Aprovado
097/2015	PUBLICAÇÃO DO LIVRO AMOR INVISÍVEL	JOÃO PESSOA	9.990,00	Aprovado
517/2015	PROJETO EVOLUÇÃO	ITABAIANA	9.995,00	Aprovado
025/2015	PARTE FINAL - QUADRINHOS NA PARAÍBA NOS ANOS 70	JOÃO PESSOA	4.840,00	Aprovado
359/2015	PEQUENO MOSTRUÁRIO DO DR. RAIZ	SUMÉ	9.923,00	Aprovado
056/2015	CONTAÇÃO DA RUA SEM FRONTEIRAS	JOÃO PESSOA	19.800,00	Aprovado
118/2015	DA ACADEMIA AO BAR: CÍRCULOS INTELECTUAIS, CULTURA IMPRESSA E REPERCUSSÃO DO MODERNISMO	CAMPINA GRANDE	18.979,00	Aprovado
543/2015	POESIA NA BIBLIOTECA	JOÃO PESSOA	20.000,00	Aprovado
340/2015	PROMOVENDO VIDAS COM CULTURA, LEITURA E PROTAGONISMO	ALAGOINHA	20.000,00	Aprovado
385/2015	PROCURA DO POÉTICO	ALAGOA GRANDE	19.920,00	Aprovado
635/2015	AÇÕES DA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA DAS MALVINAS	CAMPINA GRANDE	19.940,00	Aprovado
178/2015	DUO POÉTICO	SOUSA	19.520,00	Aprovado
060/2015	LENDO E ESCREVENDO SE APRENDE	NOVA PALMEIRA	50.000,00	Aprovado
380/2015	6° FLIBO - FEIRA LITERÁRIA DE BOQUEIRÃO	BOQUEIRÃO	47.632,00	Aprovado
550/2015	POESIA NA PRAÇA	POÇO DE JOSÉ DE MOURA	10.000,00	Suplente
146/2015	O LIVRO DA MINHA VIDA	SANTA RITA	7.450,00	Suplente
371/2015	COLETA SELETIVA EM CORDEL	POCINHOS	9.481,00	Suplente
631/2015	DEVANEIOS	JOÃO PESSOA	9.970,00	Suplente
017/2015	CURTO E GROSSO	JOÃO PESSOA	9.514,90	Suplente
379/2015	HISTÓRIAS QUE ME CONTAM	JOÃO PESSOA	20.000,00	Suplente
239/2015	LIVRO LOURDES RAMALHO: UM HINO DE AMOR AO NORDESTE	CAMPINA GRANDE	19.992,00	Suplente
416/2015	FILOSOFIA, PROSA E VERSO	CAMPINA GRANDE	19.843,20	Suplente
233/2015	REVISTA BARRACUDA	CAMPINA GRANDE	49.938,91	Suplente
320/2015	REESCREVENDO A HISTÓRIA DO BREJO DE AREIA	AREIA	49.977,30	Suplente

MÚSICA (17 APROVADOS)

PROCESSO	NOME DO PROJETO	CIDADE	VALOR	
177/2015	MEIA DE U.S	CAMPINA GRANDE	14.370,00	Aprovado
209/2015	GRAVAÇÃO DO CD PÔR DO SOM	JOÃO PESSOA	14.970,00	Aprovado
316/2015	1º ENCONTRO DE BANDAS MARCIAIS DE UIRAÚNA	UIRAÚNA	15.000,00	Aprovado
418/2015	TRYÁ - TRILHANDO CAMINHOS	JOÃO PESSOA	15.000,00	Aprovado
212/2015	NO REINO DA CANTORIA	JOÃO PESSOA	15.000,00	Aprovado
436/2015	FABRICAÇÃO DO DVD OS 4 CABRAS - OXENT GROOVE	CAMPINA GRANDE	10.149,00	Aprovado
473/2015	CIDA ALVES - NOVELO DO TEMPO	JOÃO PESSOA	14.990,00	Aprovado
587/2015	ROTTEN FLIES - AO VIVO NO POGO (DVD)	JOÃO PESSOA	15.000,00	Aprovado
181/2015	ÁLBUM DE ESTÚDIO DA BANDA "SARAMÁGUA"	CAMPINA GRANDE	14.993,30	Aprovado
070/2015	BANDA: DEAD NOMANDS DISCO: DEAD NOMADS	JOÃO PESSOA	10.289,60	Aprovado
460/2015	GRAVAÇÃO E LANÇAMENTO DO CD TOCAIA DA PARAÍBA'	JOÃO PESSOA	29.990,00	Aprovado
281/2015	NORDESTE DO VERSO AO REVERSO	JOÃO PESSOA	26.374,55	Aprovado
465/2015	MARIMBAU	JOÃO PESSOA	20.009,80	Aprovado
325/2015	ORQUESTRA SANFÔNICA CANTA O NORDESTE	JOÃO PESSOA	30.000,00	Aprovado
256/2015	2º FESTIVAL NORDESTE SIM SINHÔ DE FORRÓ PÉ DE SERRA - REVELANDO E DIFUNDINDO NOVOS TALENTOS	JOÃO PESSOA	30.000,00	Aprovado
105/2015	SERRA - REVELANDO E DIFUNDINDO NOVOS TALENTOS III FESTIVAL DE MUSICA POPULAR EM POMBAL - FEMOP POMBAL	POMBAL	44.774,00	Aprovado
483/2015	POMBAL TOTONHO E OS CABRAS - OS SAMBAS QUE CARTOLA NÃO OUIS FAZER	JOÃO PESSOA	35.945,85	Aprovado
007/2015	NO DESTINO	CAMPINA GRANDE	15.000,00	Suplente
108/2015	PARAÍBA ROCK ARMORIAL	JOÃO PESSOA	15.000,00	Suplente
497/2015	REALIDADE VIRTUAL	CAMPINA GRANDE	13.200,00	Suplente
001/2015	MOREIRA FILHO - FORRÓ NA PARAÍBA	ITAPORANGA	10.047,50	Suplente
337/2015	MOTOR MISTERIOSO AO VIVO NO ESPAÇO PARALELO	JOÃO PESSOA	14.990,00	Suplente
149/2015	BIFURCAÇÃO - MUSA JUNKIE	JOÃO PESSOA	14000,00	Suplente
220/2015	LANÇAMENTO DO CD PÉTALAS VOCAIS	JOÃO PESSOA	14988,08	Suplente
067/2015	ÁLBUM MÚSICAL DE IGOR DI CAVALCANTI	CAMPINA GRANDE	14817,00	Suplente
138/2015	TOUR "ACREDITAR" - BANDA ANONIMATO	JOÃO PESSOA	14945,00	Suplente
523/2015	PRODUÇÃO DO DISCO	JOÃO PESSOA	14982,00	Suplente
529/2015	TUDO TEM VIOLA	JOÃO PESSOA	29.525,00	Suplente
551/2015	RETRETAS CENTENÁRIAS NA PARAÍBA	UIRAÚNA	29.610,00	Suplente
265/2015	12:00	JOÃO PESSOA	20.093,30	Suplente
632/2015	CANTANDO PARA O ETERNO - RESSIGNIFICANDO AS INSELENÇAS	JOÃO PESSOA	30.000,00	Suplente
641/2015	FURMIGA DUB E MACAXEIRA ACIOLI	JOÃO PESSOA	30.000,00	Suplente
350/2015	CONCERTOS DIDÁTICOS NA PARAÍBA: UMA INCURSÃO POR ESCOLAS PÚBLICAS DE CAMPINA GRANDE	JOÃO PESSOA	41.480,00	Suplente
625/2015	POR ESCOLAS PÚBLICAS DE CAMPINA GRANDE 40° MOSTRA NACIONAL DE MUSICA DO FESTIVAL DE INVERNO DE CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE	50.000,00	Suplente

TEATRO (17 APROVADOS)

PROCESSO	NOME DO PROJETO	CIDADE	VALOR	
638/2015	FERNANDO TEIXEIRA: A INTUIÇÃO CRIATIVA	JOÃO PESSOA	14.923,30	Aprovado
179/2015	OS MALEFÍCIOS DO FUMO	JOÃO PESSOA	15.000,00	Aprovado
438/2015	ENTRE (ABISMO) E RUÍNAS	JOÃO PESSOA	14.995,00	Aprovado
027/2015	CARROÇA CULTURAL - CANTO A CANTO DO BREJO PARAIBANO	BANANEIRAS	15.000,00	Aprovado
127/2015	DIÁLOGOS ARTÍSTICOS - PEDAGÓGICOS	JOÃO PESSOA	14.918,00	Aprovado
485/2015	TERRA DO ANTES - TEATRO PARA BÊBÊS	JOÃO PESSOA	14.692,00	Aprovado
568/2015	ÓPERA DO PANDEIRO	JOÃO PESSOA	14.280,00	Aprovado
386/2015	PROJETO ARAÇÁ	MARI	14.070,00	Aprovado

035/2015	ALMA AUGUSTA	SAPÉ	14.522,60	Aprovado
322/2015	O BRINCANTE DA ESTRADA DE BARRO	ITABAIANA	15.000,00	Aprovado
219/2015	PAU DE ARARA	SOUSA	30.000,00	Aprovado
250/2015	SATURAÇÃO	JOÃO PESSOA	23.000,00	Aprovado
344/2015	ÚLTIMA ESTAÇÃO	CAMPINA GRANDE	24.400,00	Aprovado
623/2015	ANÁGUAS EM MOVIMENTO	JOÃO PESSOA	29.978,00	Aprovado
449/2015	CANTE PRA EU DORMIR	CAMPINA GRANDE	23.070,00	Aprovado
154/2015	CHAPÉU DE MAINÁ	JOÃO PESSOA	30.000,00	Aprovado
255/2015	ÉDIPO NO TERCEIRO MILÊNIO	JOÃO PESSOA	50.000,00	Aprovado
430/2015	A PAIXÃO DE CRISTO EM COREMAS	COREMAS	14.980,00	Suplente
573/2015	PRIMEIROS ATOS DA PAIXÃO	CAJAZEIRAS	22.610,00	Suplente
411/2015	EXPERIMENTO HAMSTER - ESTUDOS PARA CENAS	JOÃO PESSOA	30.000,00	Suplente
139/2015	PALHAÇOS - PALHAÇO DE CIRCO - PALHAÇO DO MUNDO	JOÃO PESSOA	30.000,00	Suplente
569/2015	REVOADA NO SER-TÃO	SOUSA	29.400,00	Suplente
406/2015	O LOBO DE CORDEL	JOÃO PESSOA	29.930,00	Suplente
030/2015	CARAVANA IÊ MALUNGO	JOÃO PESSOA	30000,00	Suplente
126/2015	MARIA DE RUA, MARIA GUERREIRA, MARIA MEDEIA!	JOÃO PESSOA	50.000,00	Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS

EDITAL Nº 002/2014 - SELEÇÃO DE PROJETOS 2015 EDITAL PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE MICROPROJETOS DE CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA <u>RELAÇÃO DE APROVADOS E SUPLENTES</u>

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura e do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos, com base na Lei Estadual 7.516/2003 c/c o Decreto 24.933/2044, torna público a relação dos projetos artístico-culturais classificados quanto ao mérito, por área, no Edital FIC nº 002/2014.

PROCESSO	NOME DO PROJETO	CIDADE	VALOR	SITUAÇÃ
022/2015	CELEBRANDO O CAVALO MARINHO DA PARAÍBA	BAYEUX	6.500,00	Aprovado
306/2015	FOI	CABEDELO	6.390,00	Aprovado
82/2015	CIRCO VIVÊNCIA NOS ESPAÇOS	JOÃO PESSOA	6.500,00	Aprovado
58/2015	GIRO CULTURAL VIAGEM PELAS 6 CORDAS: MÚSICA EUROPÉIA E	JOÃO PESSOA	6.500,00	Aprovado
60/2015	BRASILEIRA PARA VIOLÃO SOLO	JOÃO PESSOA	5.539,40	Aprovado
06/2015	CRUZ DA NEGUINHA, ENSAIO ABERTO	JOÃO PESSOA	6.079,40	Aprovado
27/2015	MÚSICA E MINORIAS NA AMÉRICA LATINA	JOÃO PESSOA	6.500,00	Aprovado
80/2015	VALORIZANDO O QUE É NOSSO	JOÃO PESSOA	6.500,00	Aprovado
10/2015	HATSUMINODE: CANTO DE (ALG)UM LUGAR	JOÃO PESSOA	6.500,00	Aprovado
64/2015	A BATALHA DA CIDADE CONTRA O REI LIXO	JOÃO PESSOA	6.500,00	Aprovado
74/2015	MINE - MÚSICA INSTRUMENTAL NORDESTINA NAS ESCOLAS	JOÃO PESSOA	6.500,00	Aprovado
76/2015	BANDA OSORNO CANTA NORDESTE	JOÃO PESSOA	6.500,00	Aprovado
59/2015	SOUL OXENTE - ADZ ABRAD'OS ZÓIO	JOÃO PESSOA	6.500,00	Aprovado
57/2015	MOSAICO NIPO-ANDESTINO-BRASILEIRO	JOÃO PESSOA	6.500,00	Aprovado
09/2015	SOUL OXENTE - MANU LIMA & SENSUALIDADE NAGÔ	JOÃO PESSOA	6.500,00	Aprovado
98/2015	BRINCANTE POÉTICO	SANTA RITA	6.500,00	Aprovado
53/2015	RODA CULTURAL NAS FEIRAS LIVRES DO BREJO	AREIA	6.500,00	Aprovado
59/2015	TECENDO UMA NOVA CONSCIÊNCIA AMBIENTAL	DONA INÊS	6.500,00	Aprovado
65/2015	ATRAVÉS DAS ARTES NEGRARGILA: A ARTE QUE NASCE DO BARRO	DONA INÊS	6.500,00	Aprovado
10/2015	UNS CAUSOS DE UM ANDARILHO	SOLÂNEA	6.493,00	Aprovado
07/2015	EXPRESSÕES DAS ARTES	SOLÂNEA	6.500,00	Aprovado
96/2015	EU S2 PB	CAMPINA GRANDE	6.500,00	Aprovado
11/2015	FLORES PELA ESTRADA	CAMPINA GRANDE	6.500,00	Aprovado
45/2015	COLECIONADOR DE HORIZONTES, VOL. 1 E 2	CAMPINA GRANDE	6.500,00	Aprovado
341/2015	O QUE EXISTE POR TRÁS DO ESPELHO? CIRCULAÇÃO	CAMPINA GRANDE	5.595,00	Aprovado
	DO ESPETÁCULO TEATRAL " ESPELHOS" DO MASKE APRESENTAÇÃO DO POETA AZIEL LIMA			•
24/2015		CAMPINA GRANDE	6.500,00	Aprovado
34/2015	CORDEL NAS ESCOLAS OFICINA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NAS ESCOLAS	CAMPINA GRANDE	6.500,00	Aprovado
512/2015	MUNICIPAIS	CAMPINA GRANDE	6.495,00	Aprovado
40/2015	PROJETO PARAÍBA GRANDES NOMES: CIRCULAÇÃO	LAGOA SECA	6.500,00	Aprovado
4/2015	LANÇAMENTO DO CD DO CANTOR CIZU	NOVA FLORESTA	6.390,00	Aprovado
392/2015	GRAFITE, A ARTE DA INCLUSÃO	NOVA FLORESTA	6.350,00	Aprovado
39/2015	BANDA DE PÍFANO ZABELEZANDO	ZABELÊ	6.500,00	Aprovado
72/2015	REISADO DE ZABELÊ	ZABELÊ	6.500,00	Aprovado
89/2015	SENHORES DOS TEMPOS	CATINGUEIRA	6.490,00	Aprovado
019/2015	POP CORD	PATOS	6.470,00	Aprovado
020/2015	CINEMA NA PRAÇA	PATOS	6.490,00	Aprovado
558/2015	1º ENCONTRO DE TRIOS DE FORRÓ PÉ DE SERRA	PATOS	6.290,00	Aprovado
545/2015	PRA VER A BANDA PASSAR	SANTA LUZIA	6.500,00	Aprovado
75/2015	FONTES VIVAS DA NOSSA CULTURA	SANTA LUZIA	6.500,00	Aprovado
01/2015	RODOPIAS DE CULTURA	SANTA LUZIA	6.500,00	Aprovado
887/2015	QUADRILHA JUNINA ARRAIÁ DA FÊNIX	SANTA LUZIA	6.500,00	Aprovado
107/2015	"TEM DENDÊ NA PRAÇA"	SANTA LUZIA	6.500,00	Aprovado
98/2015	TALENTOS MUSICAIS NA FEIRA LIVRE E NA PRAÇA PÚBLICA DE AGUIAR	AGUIAR	6.500,00	Aprovado
501/2015	CAPOEIRA - ARTE E CIDADANIA	AGUIAR	6.500,00	Aprovado
522/2015	"O POVO DO SERTÃO: RETRATOS REVELADOS"	BREJO DO CRUZ	6.440,00	Aprovado
26/2015	VIDA E OBRA DO POETA DO AVÔHAI	BREJO DO CRUZ	6.480,00	Aprovado
26/2015	DIVULGANDO A ARTE DO REPENTE	CATOLÉ DO ROCHA	6.490,00	Aprovado
82/2015	CANTORIAS E REPENTES	BOM JESUS	6.495,00	Aprovado
86/2015	FLOR DE LÍRIO DO SERTÃO	BONITO DE SANTA FÉ	6.500,00	Aprovado
16/2015	CABAÇAL DO CAJÁ	CAJAZEIRAS	6.500,00	Aprovado
72/2015	ESPETÁCULO	CAJAZEIRAS	6.330,00	Aprovado
47/2015	EMANCIPAÇÕES E REPENTES	CARRAPATEIRA	6.480,00	Aprovado
62/2015	O REPENTE E A VIOLA CIRCULAM NA ESCOLA	MONTE HOREBE	6000,00	Aprovado
32/2015	SHOW DE CANÇÕES	POÇO DANTAS	6.500,00	Aprovado
99/2015	REI REISADO NO SERTÃO	POÇO DE JOSÉ DE MOURA	6.500,00	Aprovado
37/2015	FLOR DO SERTÃO	SANTA HELENA	6.479,00	Aprovado
029/2015	CANTORIA DE PÉ DE PAREDE	SÃO JOÃO DO RIO DO	6.500,00	Aprovado
		PEIXE SÃO JOÃO DO RIO DO		-
076/2015	CANTIGAS DE CORDEL	PEIXE	6.493,00	Aprovado
51/2015	DE REPENTE CANTORIA NA FEIRA	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	6.480,00	Aprovado
508/2015	BANDA CABAÇAL	SERRA GRANDE	6.500,00	Aprovado

509/2015	I MOSTRA CULTURAL DE MÚSICA DE SERRA GRANDE	SERRA GRANDE	6.500,00	Aprovado
444/2015	OS REPENTES E CANTORIAS DA MELHOR IDADE	TRIUNFO	6.495,00	Aprovado
036/2015	UM SHOW DE REPENTE	UIRA ÚNA	6.500,00	Aprovado
069/2015	CANTORIA NAS ESCOLAS	UIRA ÚNA	6.465,00	Aprovado
591/2015	QUADRILHA JUNINA MOLEKA NORDESTINA	APARECIDA	6.480,00	Aprovado
577/2015	10 ANOS DE CINEMA DA ACAUÃ	APARECIDA	6.494,00	Aprovado
106/2015	NOSSA MÚSICA CULTURA	POMBAL	6.500,00	Aprovado
277/2015	DA FEIRA Á ESCOLA	POMBAL	6.500,00	Aprovado
051/2015	TOME FORRÓ COM FERNANDINHO DANTAS	SÃO FRANCISCO	6.500,00	Aprovado
218/2015	TORTURAS DE UM CORAÇÃO	SOUSA	6.500,00	Aprovado
383/2015	O PARAÍSO É O PINDORAMA	VIEIRÓPOLIS	6.500,00	Aprovado
578/2015	VIOLA ENLUARADA	VIEIRÓPOLIS	6.500,00	Aprovado
175/2015	JUNINA RENASCER: "ARIANO SUASSUNA VEM AO ARRAIÁ EM SUA ÚLTIMA MISSÃO"	JURU	6.500,00	Aprovado
332/2015	TRANSJUNINO	JURU	6.500,00	Aprovado
353/2015	ACENDEDOR DE VERSOS	ITABAIANA	6.500,00	Aprovado
311/2015	PROJETO DE CIRCULAÇÃO DA QUADRILHA MACAMBIRA DE JURIPIRANGA	JURIPIRANGA	6.500,00	Aprovado
169/2015	XII FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINA DE PILAR	PILAR	6.489,20	Aprovado
046/2015	MOSTRA DE FILMES PARAIBANOS	SÃO MIGUEL DE TAIPU	6224.20	Aprovado

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

EDITAL E AVISO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS, em atendimento a Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar a proposta de reajuste das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado da Paraíba, a vigorar a partir de 01 de junho de 2015.

Local: Sede da PBGÁS

Endereço: Av. Epitácio Pessoa, 4.756 – Cabo Branco – João Pessoa – PB

Data e horário: 20 de maio de 2015 às 09h

A DIRETORIA